

sessenta centavos), conforme proposta comercial anexada aos autos (GRP/Evento D12308), pelo período de 12 (doze) meses, o que faço com espeque no art. 75, inc. IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório).

À GECON, para ciência e providências pertinentes.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NO-GUEIRA**, Presidente em 27/05/2025 às 15:32:50.

PROCESSO: 2025-120
UNIDADE DEMANDANTE: ESJUD
ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas à contratação direta, prescindindo de torneio licitatório, da pessoa física Marcelo Ornellas Marchiori, na qualidade de formador, para ministração do curso: ?POR QUE E COMO ATUAR COM OS PRECEDENTES JUDICIAIS NO BRASIL - Uma análise crtica e propositiva sobre o sistema brasileiro de precedentes?, na modalidade presencial, com carga horária de 16 horas/aula, no período de 7 a 9 de julho vindouro, destinado a magistradas (os) e servidoras (es) deste Pretório, ao custo total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de Referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar; d) Currículo do formador; e) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Certidões; h) Justificativa; i) Plano de curso e, j) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária. Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021. É o breve relatório. Decido. Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H9076, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir, em atendimento aos primados da legalidade e eficiência administrativa (CF, art. 37, caput, c/c o art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021), o Parecer ASJUR colacionado aos autos (GRP/Evento H11691), e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, prescindindo de torneio licitatório, da pessoa física Marcelo Ornellas Marchiori, na qualidade de formador, para ministração do Curso: POR QUE E COMO ATUAR COM OS PRECEDENTES JUDICIAIS NO BRASIL - Uma análise crítica e propositiva sobre o sistema brasileiro de precedentes?, na modalidade presencial, com carga horária de 16 horas/aula, no período de 7 a 9 de julho vindouro, destinado a magistradas (os) e servidoras (es) deste Pretório, ao custo total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea ??, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021), desde que seja certificada a existência de disponibilidade financeira para custeá-la.

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NO-GUEIRA**, Presidente em 27/05/2025 às 15:33:06.

PROCESSO: 2025-137
UNIDADE DEMANDANTE:
ASSUNTO: Contratação de Serviços/Dispensa de Licitação/Legalidade

DECISÃO

Cuidam-se os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas à contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, prescindindo de certame licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para adquirir 02 (dois) certificados digitais padrão ICP-BRASIL, tipo A1, sem mídia, no valor de R\$ 2.362,60 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Constam nos autos, Documento da Formalização da Demanda - DOD (GRP/Evento 9416), Proposta Comercial (GRP/Evento D12308); Relatório da Pesquisa de Preços (GRP/Evento R236848) dentre outros documentos relacionados ao SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados; Informação de Disponibilidade Financeira (GRP/Evento R238895); Justificativa da Contratação; Termo de Referência (TR); Estudo Técnico Preliminar (ETP); Proposta. Há informação de disponibilidade orçamentária, a qual foi assentada pela Diretoria de Finanças e Informação de Custos - DIFIC (GRP/Evento R238895). O opinativo PARECER/ASJUR, colacionado ao GRP/Evento H11685, evidencia o atendimento de todos os requisitos contidos na legislação de regência alusivos a contratação vindicada, se amoldando o pleito à hipótese de dispensa de licitação contida no art. 75, inciso IX, do novo marco legal das licitações

e contratações públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021). Ante o exposto, considerando que autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H9416, hei por bem, em atendimento ao primado da legalidade administrativa (CF, art. 37, caput), acolher o Parecer ASJUR encartado no GRP/Evento H11685 e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, via dispensa de licitação, da pessoa jurídica Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, visando a aquisição de 02 (dois) certificados digitais padrão ICP- BRASIL, tipo A1, sem mídia, no valor de R\$ 2.362,60 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme proposta comercial anexada aos autos (GRP/Evento D12308), pelo período de 12 (doze) meses, o que faço com espeque no art. 75, inc. IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório).

À GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NO-GUEIRA**, Presidente em 27/05/2025 às 15:32:50

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 36/2025
Processo nº: 2025-385
Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa MARIA V. C. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.103.415/0001-4.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e kits lanches visando atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre na comarca de Rio Branco-Ac.

Valor Total do Contrato: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).

Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026.

Fundamentação Legal: Pregão: Art. 28, Inciso I - Lei 14133.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Maria Goreth de Amorim** (fiscal) e **ANA PAULA VIANA DE LIMA CARRILHO** (gestora).

GABINETE DE DESEMBARGADOR

PORTARIA Nº 1827 / 2025

A DESEMBARGADORA **DENISE CASTELO BONFIM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 320, de 8 de outubro de 2024, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre o Regime de Plantão, o horário de expediente, as jornadas e as escalas de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a designação desta Magistrada para atuar como Desembargadora Plantonista no período de 28.04.2025 a 04.05.2025 (7 dias), conforme Portaria n.º 1411 / 2025 do Gabinete da Presidência deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte por parte da equipe lotada neste Gabinete, para as eventuais convocações para o serviço, por analogia ao art. 2º, inciso III, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011;

CONSIDERANDO que foi estabelecido ponto facultativo no dia 2 de maio, conforme Portaria nº 1750/2025, sendo necessária a retificação do horário do início do plantão judiciário na referida data;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo nominados para funcionar em regime de sobreaviso, nos seguintes dias e horários, fazendo constar seus respectivos telefones de contato, em observância ao art. 2º, § 6º, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011:

HORÁRIO/DIA	SERVIDOR(A)	CONTATO
Das 14h do dia 28.04.2025 às 07h do dia 29.04.2025	Hudson de Castro Magalhães	(068)98402-9281
Das 14h do dia 29.04.2025 às 07h do dia 30.04.2025	Matheus Costa de Freitas	(068)99956-3261
Das 14h do dia 30.04.2025 às 07h do dia 1º.05.2025	Suzy Ane Bayum Cordeiro	(068)99971-2813
Das 07h do dia 1º.05.2025 às 07h do dia 02.05.2025	Rita Ferreira da Silva	(068)99945-3718